

LEI Nº 984, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a Lei nº 944/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta é a revisão anual determinada pelo parágrafo único, art. 3º da Lei n.º 944/2013, que passará a vigorar de acordo com o quadro demonstrativo em anexo para os anos subsequentes de 2015, 2016 e 2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 17 de dezembro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal